



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA



SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção/malharia, para atender as necessidades do Município.

A Administração Pública Municipal é atribuída do dever de programar políticas públicas aos cidadãos existentes no território municipal. Sendo assim, utilizo do presente para justificar a necessidade de abertura do Processo de Registro de Preço para **contratação de empresa especializada em serviços de confecção/malharia, para atender as necessidades do Município**, dentro das especificações técnicas, qualitativas e quantitativas constantes neste Termo de Referência.

Nesse sentido, este Município justifica a necessidade da aquisição dos serviços de confecção/malharia para os uniformes dos servidores que compõem a administração pública, notadamente os seus Departamentos e setores, visando à garantia do atendimento aos programas e ações diversas na área da administração pública.

Quanto a escolha da modalidade licitatória adotada, que foi a de Pregão, na forma Presencial, tomando por amparo legal o que está previsto na Lei nº 10.520/2002, e subsidiadamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, resolve optar pelo Pregão Presencial, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão, na forma Eletrônico, quando a Administração não executar recursos da União **decorrentes de transferências voluntárias.**

Inicialmente é importante esclarecer, que o Pregão na forma presencial, atinge o seu objetivo, tal quanto na sua forma eletrônica, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e economicidade, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração.

Ressalta-se ainda, que o procedimento, terá a observância da ampla publicidade e divulgação deste certame, na forma do disposto na Lei 8.666/93, o que assegura a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto, proporcionando, consequentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA



Convém ressaltar, que a utilização de recursos para as referidas aquisições, não é decorrente de transferências voluntárias da União Federal, e sim recurso próprio. Logo, sendo permitido o uso do pregão presencial.

Destarte, é importante registrar no que tange a situação epidemiológica do Município face à pandemia da COVID -19 ressaltamos que será adotada todas as medidas preventivas de segurança recomendadas pelo Ministério da Saúde, pois dispomos de local amplo e arejado garantindo que o certame licitatório ocorra dentro parâmetros recomendados sem que haja qualquer prejuízo na competitividade.

Encaminhe-se ao setor competente para deliberações referentes a abertura do processo licitatório para aquisição do objeto aqui tratado.

São Geraldo do Araguaia - PA, 23 de maio de 2022.

Maria Eunízia Oliveira da Costa
Maria Eunízia Oliveira da Costa
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento
Portaria nº 07/2021

Maria Eunízia Oliveira Da Costa
Sec. Mun. De Administração e Planejamento
Portaria Nº 07/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ nº 21.986.531/0001-75



JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA.

Atendendo aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e contratação face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos produtos confeccionados e aquisição de uniformes, chapéus, bolsas, coletes, camisas para os profissionais da área da Saúde Pública deste município.

A aquisição de malharias se faz necessário porque a secretaria municipal de saúde se encontra com a necessidade de aquisição de uniformes para alguns departamentos que compõem o rol de servidores da saúde visando o reconhecimento dos profissionais no desenvolvimento de suas atividades cotidianas, a fim de implementar melhores condições de trabalho através do fornecimento de vestimenta padronizada aos colaboradores, bem como para as atividades diversas, como as campanhas normativas e outras atividades desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde

Considerando a importância da padronização do vestuário dos profissionais para a correta identificação dos mesmos nas atividades cotidianas visa garantir a continuidade do serviço público de qualidade a todos os usuários do Sistema Único de Saúde. Desta forma, as aquisições dos itens são essenciais, haja vista proporcionarem proteção e devida identificação junto à comunidade, objetiva conceder melhores condições de trabalho aos profissionais e propiciar circunstâncias propícias para que os mesmos desenvolvam as ações e atividades ampliando assim, a oferta de atendimento à população.

Encaminhe-se ao setor competente para deliberações referentes a abertura do processo licitatório para ativação do objeto aqui tratado.

São Geraldo do Araguaia - PA, 24 de abril de 2022

Lenice Lage
Costa Ferreira

Assinado de forma digital por
Lenice Lage Costa Ferreira
Dados: 2022.04.24 17:30:48
-03'00'

LENICE LAGE COSTA FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº026/2022

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de realização de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia para atender os órgãos integrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Geraldo do Araguaia/PA.

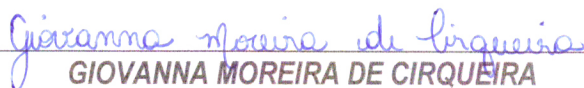
Fundamenta-se a contratação ante a necessidade de abertura do presente procedimento licitatório, em razão da secretaria não dispor de recursos materiais humanos no quadro de pessoal para a execução destas atividades. Desta feita, é necessária a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

Nesse sentido, a referida contratação dos serviços de malharia torna-se indispensável para distribuição entre servidores e usuários de programas e campanhas mensais, além de manutenção de ações sociais, quando necessário e também para manter a eficiência dos serviços, garantindo o atendimento às necessidades da secretaria.

Destaca-se ainda a necessidade de contratação de empresa especializada em malharia devido às diversas áreas vinculadas aos programas geridos pela secretaria. Por fim, concluímos que a realização do certame licitatório, objetivando a contratação de serviços de malharia, encontra-se justificada e alinhada com a política de gestão de um governo democrático e popular que almejamos e nos propomos a construir.

Atenciosamente,

São Geraldo do Araguaia – Pará, 04 de abril de 2022.



GIOVANNA MOREIRA DE CIRQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de realização de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia para atender a Secretaria Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia/PA.

Fundamenta-se a contratação ante a necessidade de abertura do presente procedimento licitatório, em razão da secretaria não dispor de recursos materiais humanos no quadro de pessoal para a execução destas atividades. Desta feita, é necessária a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

Nesse sentido, a referida contratação dos serviços de malharia torna-se indispensável para distribuição entre servidores da educação e também para manter a eficiência dos serviços, garantindo o atendimento qualificado pela secretaria.

Destaca-se ainda a precisão de contratação de empresa especializada em malharia devido às diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. Por fim, concluímos que a realização do certame licitatório, objetivando a contratação de serviços de malharia, encontra-se justificada e alinhada com a política de gestão de um governo democrático e popular que almejamos e nos propormos a construir.

São Geraldo do Araguaia/PA, 24 de maio de 2022.

CARLENY BOTELHO
CARVALHO:375198
59215

Assinado de forma digital por
CARLENY BOTELHO
CARVALHO:37519859215
Dados: 2022.05.27 11:12:36
-03'00'

Carleny Botelho Carvalho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 004/2021

